

PORTARIA Nº 012-2025

Concede gratificação por função a servidores que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando-se o disposto da Lei Complementar nº 030-2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida gratificação por desempenho de função aos servidores relacionados abaixo, em razão de suas atuações nas áreas de Controle Interno e Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Leandro Ferreira:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATUAÇÃO
Regina Maria de Freitas Rabelo	47-2	Gestão de Contratos
Luis Cláudio de Freitas Ferreira	50-5	Controle Interno

Parágrafo único: A gratificação de que trata o *caput* corresponderá a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, enquanto perdurar o efetivo exercício da função específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Egnaldo Rodrigues Presidente da Câmara Municipal



[😟] Praça São Sebastião, 36 - Centro - Leandro Ferreira - MG - 35657-000

^(💌) diretoria@leandroferreira.cam.mg.gov.br

⁽ www.leandroferreira.cam.mg.gov.br